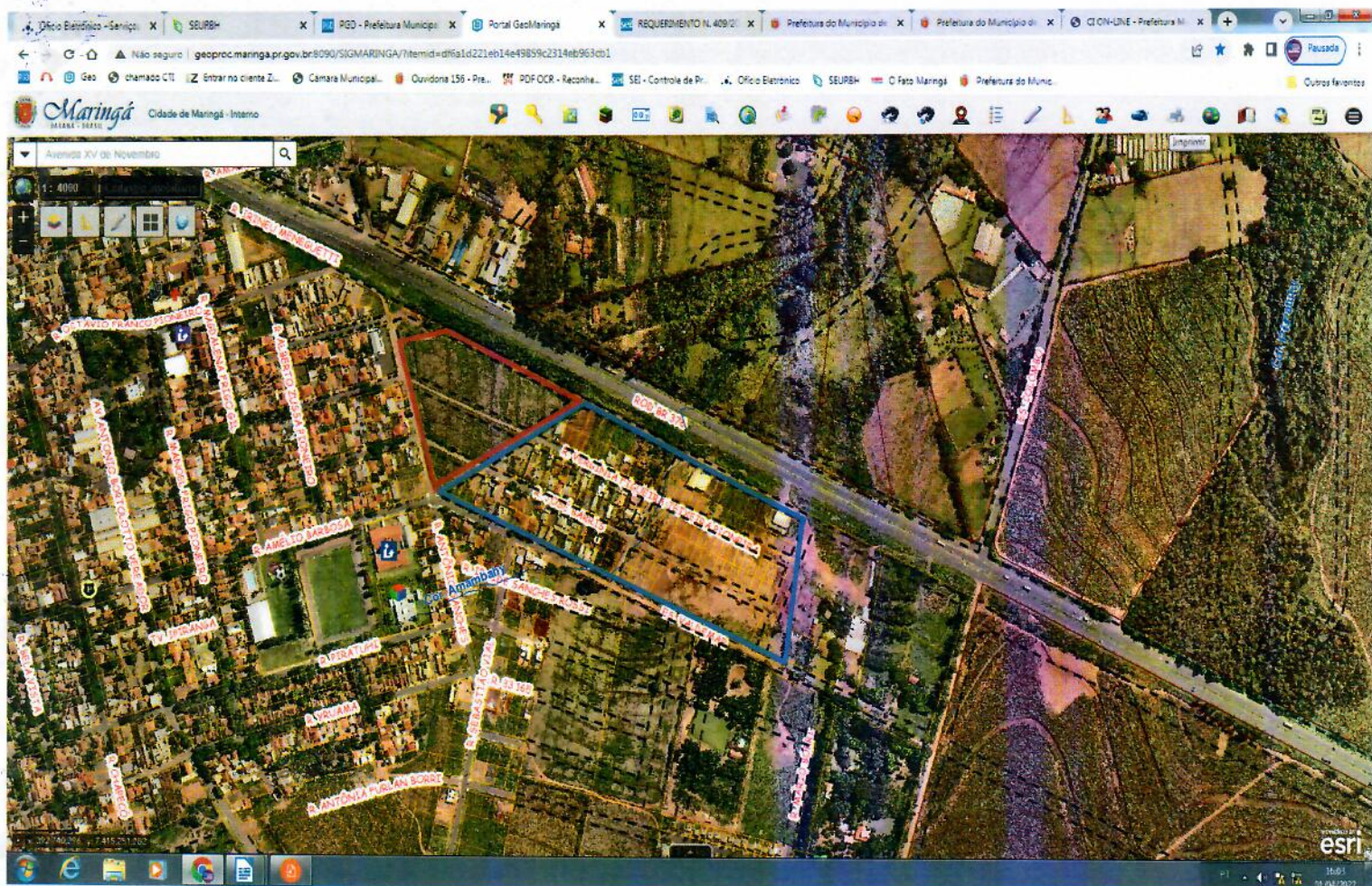






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Superintendência da Secretaria de Urbanismo e Habitação
Diretoria de Urbanismo
Gerência de Parcelamento e Uso e Ocupação do Solo
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44)3221-1425 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00012653/2022.75

A respeito do Requerimento Nº 409/2022 temos a informar que:

O Núcleo denominado Jardim Santa Rosa, cujo perímetro encontra-se delimitado no mapa demonstrativo SEI 0208448, foi constituído a partir da Subdivisão dos Lotes 205 e 206/207 da Gleba Patrimônio Iguatemi, sendo que não houve processo de aprovação de Loteamento e, portanto, apresentação e aprovação dos projetos pertinentes para a implantação do mesmo. Dessa forma:

I) Sugerimos que o item 1 seja encaminhado ao Ipplam, para análise e parecer.

II) Solicitamos à DTRIB a resposta do Item 2, sendo que o Lote em questão é o Lote 208/B da Gleba Patrimônio Iguatemi, inscrito no Cadastro Imobiliário Sob o Nº 33332000.

Quanto ao restante do requerimento, que solicita e justifica a execução de pavimentação e infraestrutura urbana nas diretrizes que afetam o Lote 208/B, informamos que para a implantação de tal obra seria necessária a desapropriação e indenização das faixas de terras necessárias ou a doação das mesmas por parte do proprietário, salvo decisão judicial em favor do Município alegando o contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Favaro, Chefe de Serviço**, em 10/05/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0287493** e o código CRC **8E84529E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação
Superintendência da Secretaria de Urbanismo e Habitação
Gerência Administrativa da SEURBH
Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: 3221-1472 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 40/2022/SEURBH

Maringá, 10 de maio de 2022.

À Senhora
ANA LÚCIA RODRIGUES
Câmara Municipal de Maringá
Avenida Papa João XXIII, 239, Centro
CEP: 87010-260 – Maringá/PR

Assunto: Solicitação de informações referentes ao Jardim Santa Rosa - Distrito de Iguatemi.

Referência: Requerimento nº 409/2022

Senhora Vereadora,

A respeito do Requerimento Nº 409/2022 temos a informar que:

O Núcleo denominado Jardim Santa Rosa, cujo perímetro encontra-se delimitado no mapa demonstrativo SEI 0208448, foi constituído a partir da Subdivisão dos Lotes 205 e 206/207 da Gleba Patrimônio Iguatemi, sendo que não houve processo de aprovação de Loteamento e, portanto, apresentação e aprovação dos projetos pertinentes para a implantação do mesmo. Dessa forma:

I) Sugerimos que o item 1 seja encaminhado ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM, para análise e parecer.

II) Solicitamos à Diretoria Tributária - DTRIB a resposta do Item 2, sendo que o Lote em questão é o Lote 208/B da Gleba Patrimônio Iguatemi, inscrito no Cadastro Imobiliário Sob o Nº 33332000.

Quanto ao restante do requerimento, que solicita e justifica a execução de pavimentação e infraestrutura urbana nas diretrizes que afetam o Lote 208/B, informamos que para a implantação de tal obra seria necessária a desapropriação e indenização das faixas de terras necessárias ou a doação das mesmas por parte do proprietário, salvo decisão judicial em favor do Município alegando o contrário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Gaioto Martins, Diretor(a) de Urbanismo**, em 10/05/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estevao Paschoalin Palmieri, Secretário de Urbanismo e Habitação**, em 10/05/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288165** e o código CRC **D4614FF4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00012653/2022.75

SEI nº 0288165



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 96308/2022

Certificamos, conforme requerido por **TALITA MOSER TEIXEIRA**, CPF/CNPJ nº **008.616.599-29**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) no cadastro imobiliário **33332000**, Zona **33**, Quadra **000**, Lote **208B**, , até a presente data em nome de **TALITA MOSER TEIXEIRA**, CPF/CNPJ nº **008.616.599-29**, situado(a) na cidade de Maringá/PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/05/2022**

Válida até: **16/07/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **CDC106E57E7969DD435B8DAAE6113296**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Fazenda
Superintendência da Secretaria de Fazenda
Diretoria Tributária
Gerência de Tributos Imobiliários

Av. XV de Novembro, 701, 1º Andar - Bairro Centro, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1230 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00012653/2022.75

À
GCAL

Em resposta ao Requerimento N. 409 (SEI nº 0206930) Item II, segue anexo a Certidão Negativa de Propriedade (SEI nº 0309361) atestando a inexistência de débitos no cadastro 33332000. Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Hiromi Kay Ichiba, Gerente de Tributos Imobiliários**, em 17/05/2022, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues, Secretário de Fazenda**, em 20/05/2022, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0309442** e o código CRC **5AB4D58C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Superintendência da Secretaria de Obras Públicas
Diretoria de Infraestrutura da SEMOP
Gerência de Infraestrutura da SEMOP

Av. XV de Novembro, 701, 3º Andar - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-230 Telefone: (44) 3221-1521 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00012653/2022.75

Sra. Vereadora Ana Lúcia Rodrigues

Em análise do Requerimento N° 409/2022, informamos que os projetos do Loteamento Santa Rosa (Lotes 205, 206 e 207) foram concluídos e enviados para a realização do orçamento. Em relação a realização de projetos para a implantação de infraestrutura como drenagem de águas pluviais e pavimentação no Lote 208, estes não constam no PPA 2022-2025 e como já foi informado no Despacho GPUOS 0287493, necessitam de desapropriação.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Helder José Frare Matos, Gerente de Infraestrutura**, em 25/05/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Auxiliadora Magalhaes Barbosa, Secretário(a) de Obras Públicas**, em 25/05/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329511** e o código CRC **D849B128**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1863/2022 - GAPRE

Maringá, 26 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 409/2022 (SEI nº 0206930), apresentado pela Vereadora **Ana Lúcia Rodrigues**, que solicita para fins de esclarecimento público, relativamente à infraestrutura e outros pontos sobre o Jardim Santa Rosa, no Distrito de Iguatemi, nos termos mencionados no requerimento, anexamos o Ofício 40 (SEI nº 0288165) e Mapa (SEI nº 0208448) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - Seurbh, Despacho GTIM (SEI nº 0309442) e Certidão Negativa de Propriedade (SEI nº 0309361) da Secretaria Municipal de Fazenda - Sefaz e por fim, Despacho GINFR (SEI nº 0329511) da Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop e Despacho GPUOS (SEI nº 0287493) da Seurbh.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 26/05/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332717** e o código CRC **2C97B357**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00012653/2022.75

SEI nº 0332717